



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 102/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de julho de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1630 do livro 41 e folhas nº 123;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 181/2019 de 23 de julho de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ENOS ALVES DE JESUS, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matrícula nº 001862-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/03/2022 a 30/04/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de março de 2012 a março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de março de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de julho de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1630 do livro 41 e folhas nº 123;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 181/2019 de 23 de julho de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ENOS ALVES DE JESUS, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matrícula nº 001862-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/03/2022 a 30/04/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de março de 2012 a março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de março de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4BD0396

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/03/2022. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>